



MOÇÃO Nº 185

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que acrescenta na Constituição Federal explicitação inequívoca da "inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção".

APRESENTADA

Scary Salo
Presidente
26-02-2019

REJEITADO

Scary Salo
Presidente
07/03/2019

A vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta a partir do momento da concepção. Desde o primeiro momento de sua existência, o ser humano deve ter reconhecidos o seu direito de pessoa, sendo o primeiro o direito inviolável de todo ser inocente à vida. O aborto é ato contrário à vida e sua prática uma violação à legislação que garante "a inviolabilidade do direito à vida", conforme a Constituição Federal de 1988, no art. 5º., e ainda o Código Civil de 2002, que estabelece no art. 2º: "A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro".

Nesse sentido, tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que explicita na Constituição Federal, no art. 5º., a "inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção". O autor destaca que esta PEC que proíbe o aborto é um avanço no que diz respeito aos direitos humanos, pois resguarda o direito da criança de nascer, deixando isso de forma clara no texto da Constituição; destaca que em caso de aborto a saúde da mulher também fica comprometida pelo resto da vida, tanto do ponto de vista físico quanto psicológico, podendo levar a mulher a enfrentar situações de depressão, envolvimento com álcool e drogas, crise de ansiedade e até suicídio; destaca que o objetivo da PEC não é voltar atrás na legislação sobre o assunto, mas sim evitar o ativismo judicial em temas essenciais, ou seja evitar que o Supremo Tribunal Federal possa legislar no lugar dos legisladores, pois o Congresso Nacional é que tem a prerrogativa de fazê-lo.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29/2015, do ex-Senador Magno Malta, que acrescenta na Constituição Federal explicitação inequívoca da "inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção". Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos DAMARES REGINA ALVES; 4. Deputado Federal ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 5. Bispo Diocesano de Jundiaí DOM VICENTE COSTA; 6. Núncio Apóstólico no Brasil DOM GIOVANNI D'ANIELLO.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2019.

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS